

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Marcel van Hattem e outros)

Requer informações ao Sr. Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) junto ao Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) junto ao Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Alexandre de Moraes, inaugurou um novo departamento para combater as “fake news” e discurso de ódio nas eleições. O Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE) é uma parceria do Poder Judiciário com o Poder Executivo e outros órgãos, a exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a ANATEL.

No ato de inauguração, o presidente da ANATEL, Carlos Baigorri, disse que o órgão estará “irmanado 24 horas por dia” para garantir eleições “limpas”, sem desinformação. “A Anatel irá usar a plenitude de seu poder de polícia junto



às empresas de comunicações para retirar do ar todos os sites e aplicativos que estejam atentando contra a democracia por meio da desinformação e do uso de inteligência artificial para deepfakes”, disse na cerimônia.

Considerando o exposto, questionamos:

1. Qual é o papel específico da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia?
2. Como será o trabalho desenvolvido pela ANATEL junto ao CIEDDE? Solicitamos a descrição pormenorizada das atividades e tarefas desempenhadas pela agência em cooperação com o TSE.
3. Como a ANATEL utilizará seu poder de polícia junto às empresas de comunicações para retirar do ar todos os sites e aplicativos que estejam atentando contra a democracia por meio da desinformação e do uso de inteligência artificial para deepfakes? As empresas e usuários que eventualmente estejam atentando contra a democracia serão previamente notificados para remoção do conteúdo ou a exclusão será automática?
4. Quais critérios e procedimentos serão adotados pela Anatel para determinar quais sites devem ser retirados do ar? Haverá possibilidade das plataformas e sites recorrerem da decisão de exclusão?
5. Quais serão os critérios utilizados pela ANATEL para classificar conteúdos como atentatórios à democracia?
6. Quais serão os critérios utilizados pela ANATEL para classificar conteúdos como desinformação?



7. Quem fará a verificação pela ANATEL de conteúdos contrários à democracia? Quais serão os critérios utilizados pela agência para escolha destes funcionários?
8. Como a Anatel planeja garantir que suas ações respeitem integralmente os princípios constitucionais da liberdade de expressão e de pensamento?
9. Como será garantida a transparência das ações da Anatel no âmbito do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia?
10. Quais são os critérios estabelecidos pela Anatel para identificar e classificar conteúdos como fake news ou deep fake nas plataformas digitais?
11. A Anatel planeja utilizar alguma plataforma específica de perícia para auxiliar na identificação de eventuais manipulações ou rupturas no processo de averiguação dos fatos?
12. As plataformas digitais serão notificadas previamente pela Anatel sobre a remoção de postagens consideradas “hostis”?
13. A Anatel conduziu estudos técnicos para avaliar o impacto de interferência direta no mercado digital, considerando a interferência direta com a remoção de conteúdos das plataformas?
14. Como será atribuída a responsabilidade pelas publicações nas plataformas digitais? A responsabilidade será delegada ao usuário ou à própria plataforma onde a postagem foi realizada?



15. Houve consulta ao setor privado e às empresas de comunicação sobre a criação do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia pela Anatel?
16. Existe um protocolo específico estabelecido pela Anatel para lidar com denúncias de fake news ou deep fake nas redes sociais e outras plataformas online?
17. O Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia disponibilizará canal de atendimento para realização de denúncias?
18. Qual é o tempo de apuração das postagens, a partir do momento da ciência dos fatos pelo CIEDDE até a exclusão da publicação?
19. A Anatel pretende realizar ações de conscientização pública sobre os riscos associados à disseminação de desinformação e fake news nas plataformas digitais? Em caso afirmativo, solicitamos o envio do plano de conscientização.
20. A Anatel disponibilizará relatórios com informações com número de publicações analisadas e removidas? Em caso afirmativo, serão disponibilizados a onde e em qual periodicidade?

JUSTIFICATIVA

De acordo com a matéria publicada pelo jornal Gazeta do Povo, a ANATEL, por meio de pronunciamento do seu presidente, informou que usará todo seu poder de polícia para retirar do ar todos os sites e aplicativos que estejam atentando contra a democracia por meio da desinformação e do uso de inteligência artificial para deepfakes” em cooperação com Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia criado pelo Tribunal Superior Eleitoral.



As questões aventadas neste requerimento são de suma importância para a manutenção do estado de direito e seus respectivos princípios basilares, pois envolvem o processo eleitoral, bem como a liberdade de expressão e de imprensa. Portanto, na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos citados.

Sala das Sessões, em de março de 2024.

Deputado Federal Marcel van Hattem
NOVO/RS





Requerimento de Informação (Do Sr. Marcel van Hattem)

Requer informações ao Sr. Juscelino Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre a atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) junto ao Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia criado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Assinaram eletronicamente o documento CD242003692700, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)

